

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2023 de locação de imóvel destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial, para prorrogação contratual, que entre si celebram a **Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim** e a pessoa física da **Jucileide Araújo Muzel**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr.<sup>a</sup> **Jucileide Araújo Muzel**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 926.621.685-34 e RG 52.807.845-8 SSP-Ba, residente e domiciliado na Praça Campo Alegre nº 9.814, Bairro Campo Alegre – Boa Vista do Tupim, Bahia - CEP 46.850-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato Nº 551/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 551/2023 firmado pelas partes em 29 de dezembro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 096/2023, válido até 31 de dezembro de 2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da locação especificados no contrato inicial, ou seja, locação de imóvel localizado à Av. 18 de fevereiro, nº 453, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, destinado ao funcionamento como casa de apoio da Unidade Policial que atua no Município de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pela locação constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 8.293,68 (oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 691,14 (seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 2007 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 FONTE 1-500-0000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024

Helder Lopes Campos  
 Prefeito Municipal

Jucileide Araújo Muzel  
 CPF nº 926.621.685-34

## TESTEMUNHAS

- 1 Roxangela D. de Araújo CPF: 074.431.385-03  
 2 Thaimó R. Menezes CPF: 058.960.175-02